



Município de Guairá

Conselhos Municipais

Atas	2
Comunicados	4

Departamento de Atos Normativos

Decretos	6
Portarias	15

Departamento Municipal De Trânsito

Notificação de Autuação	22
Notificação de Penalidade	27

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação	30
Avisos	31
Extrato de Adjudicação/Homologação	34

Vigilância Sanitária

Comunicados	36
-------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guairá

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br

Município de Guairá

Conselhos Municipais

Atas



Aos vinte e três de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), realizou-se a 1ª (primeira) reunião ordinária do CMS - Conselho Municipal de Saúde, do ano de 2025, Gestão 2023/2024 em conjunto com a Plenária Municipal de Saúde, com início às 19:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de Guairá, na cidade de Guairá-SP. Conforme convocação publicada no Diário Oficial online do Município no dia vinte e um de janeiro de 2025, em que participaram 23 (vinte e três) pessoas entre conselheiros titulares, suplentes e convidados: Sra. Beatriz Iolanda Mira, Sra. Tatiana da Silva Vaz Paterra, Sr. Júlio César Alves de Almeida Martins Cristino, Sr. Cervantes da Silva Garcia, Sr. Conrado Gomes Ribeiro, Sr. Wilker Gléria Oliveira, Sra. Wine Claudina de Barros Moura, Sr. Luís Custódio Pereira Neto, Sra. Franknere da Silva Soares, Sr. Gustavo Moisés Barbosa de Oliveira, Sr. Juliano Galvão Rocha, Sra. Ronize de Vasconcelos, Sr. Fernando dos Santos Augusto, Sr. Laion Brito, Sra. Ângela Maria Tavares Pereira, Sr. Tiago dos Santos Matos, Sra. Franciene Lucas, Sra. Marcelle Caligaris, Sr. Renan Lelis Lopes, Sra. Caroline Roza, Sra. Laura Pacheco Spirlandelli, Sra Thainara Mara Figueiredo e a Sra. Tauane Cristina Figueiredo. O Presidente do conselho Sr. Wilker deu início a reunião com a 1ª pauta, Aprovação da ata da 11ª Reunião Ordinária do CMS, sendo a mesma aprovada, com ressalva, devendo ser alterada para 10ª Reunião Ordinária do CMS, de modo que a anterior não se concretizou pela falta de quórum; passou a 2ª pauta, Aditivo dos processos 13 e 14, relacionados à vigência do prazo do contrato, com a prorrogação dos mesmos por 6 meses, foi dada a palavra a representante da Santa Casa a Sra Beatriz, que explicou sobre os processos 13 e 14, que tratam do atendimento especializado à população na entidade, sendo pronto atendimento e ambulatório de especialidades médicas, apreciada e aprovado pelos conselheiros; a 3ª pauta, Inclusão do Recurso Financeiro MAC (Média e Alta Complexidade) – Portaria GM/MS 6464/2024 (Federal) – Parcela Única, onde o Sr. Wilker explanou sobre a mesma, os recursos são destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), sendo disponibilizado para a Santa Casa de Misericórdia de Guairá, apresentada, apreciada e aprovado pelos conselheiros; a próxima pauta, de número 4, Inclusão de uma parcela referente ao piso da enfermagem, que, por equívoco, não foi incluída no aditivo anterior, sendo a proposta apresentada, apreciada e aprovada pelos conselheiros; passando a 5ª pauta, Aprovação do Plano de Trabalho para a implantação de Dengário na Santa Casa de Misericórdia de Guairá, com carga horária de funcionamento de 12 horas, atendendo exclusivamente casos de Dengue de todas as classificações, sendo a proposta apresentada pelas representantes da Santa Casa de Guairá, a Sra Beatriz Mira e Sra Franciene, apreciada e aprovada pelos conselheiros; 6ª pauta, Plenária para eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde – biênio 2025/2026, onde foram apresentadas as indicações feitas pela Diretoria Municipal de Saúde, foram apresentados os representantes das OSC's e acolhidas as inscrições da Sociedade Civil, sendo eles; Segmento representativo: Profissionais da saúde com nível superior: Titular - Tiago dos Santos Matos, Suplente - Poliane Loise Capel; Segmento representativo: Profissionais da saúde nível médio: Titular - Ângela Maria Tavares Pereira, Suplente - Juliano Galvão Rocha; Profissionais da saúde nível fundamental: Titular - Gustavo Moisés Barbosa de Oliveira, Suplente - Renildo Carlos da Conceição; Esfera Municipal (DMS): Titular - Cervantes da Silva Garcia, não

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3331-4462 - Centro- CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
e-mail: conselhomunicipaldesaudeguaira@gmail.com



há suplente. Titular - Marcelle Caligaris Prado dos Santos, Suplente - Ronize de Vasconcelos. Titular - Wine Claudina de Barros Moura, Suplente - Aparecida Donizete Silvério de Oliveira; Prestadores de serviços de saúde (SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA) Titular - Beatriz Iolanda Mira Rodrigues, cujo suplente será indicado posteriormente; Usuários do SUS (Sociedade Civil) APAE: Representante de entidades de associações de portadores de deficiência: Titular - Patrícia Aparecida Garcia Aratani, Suplente Thainara Mara Figueiredo; Usuários do SUS (Sociedade Civil) Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida – Representante de entidades e/ou Organização da Sociedade Civil Organizada: Titular - Laura Pacheco Spirlandelli, Suplente - Caroline Roza de Carvalho Leandro; Usuários do SUS (Sociedade Civil) Representantes dos Conselhos de Representativos Municipais, decreto 6748 de 17 de maio de 2023: não houve inscritos; Usuários do SUS (sociedade Civil): Titular - Luiz Custódio Pereira Neto. Sendo assim, não atingindo a quantidade de inscrições para o preenchimento das vagas da sociedade civil, o presidente do Conselho, Sr. Wilker, irá analisar as opções, e se necessário será ajustada a quantidade de vagas a serem preenchidas para compor o conselho. E por fim, informes gerais. Não havendo mais pautas a tratar o Sr. Wilker deu por encerrada a reunião e solicitou a mim, Sra. Wine Claudina de Barros Moura, que lavrasse e redigisse a presente ATA que por hora o faço, e que após a sua leitura e aprovação pelos presentes, assino com os demais membros da mesa diretora.

Guará – SP, 23 de janeiro de 2025.

Presidente: Wilker Gléria Oliveira

Secretária: Wine Claudina de Barros Moura

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3331-4462 - Centro- CEP - 14.790-000 - Guará - Estado de São Paulo
e-mail: conselhomunicipaldesaudeguaira@gmail.com

Município de Guairá

Conselhos Municipais

Comunicados



COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde comunica à população Guairense que estão abertas 09 (nove) vagas representativas da Sociedade Civil (usuários simples do SUS), sendo 04 (quatro) titulares e 05 (cinco) suplentes, além de duas vagas da Sociedade Civil para os Representantes dos Conselhos Representativos Municipais (um titular e seu suplente), não sendo permitida a candidatura de servidores públicos. Os interessados devem preencher a ficha de inscrição em anexo e enviar para o e-mail: conselhomunicipaldesaudeguaira@gmail.com até o dia 14 de Março de 2025.

A disponibilidade de tais vagas é decorrente da ausência de inscritos para os setoriais ou não participação de inscritos na Plenária de Saúde que elegeu os novos membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025/2026.

Cervantes da Silva Garcia

Diretor de Saúde

*CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

*Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3331-4462 - Centro- CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
e-mail: conselhomunicipaldesaudeguaira@gmail.com*



FICHA DE INSCRIÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

() CANDIDATO () VOTANTE

Eu,.....

RG..... CPF.....

Residente e domiciliado nesta cidade de Guairá-SP, a

Rua..... nº.....

Bairro..... CEP:.....

Fone.....() Não possui

E-mail:() Não possui

Profissão.....

Local de trabalho.....

Solicito minha inscrição para participar da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Guairá-SP, no segmento de:

() Sindicatos de trabalhadores () Entidades Comunitárias de Bairro

() Demais Associações () Portadores de Patologia

() Pessoa com Deficiência () Assoc./Ent. desenvolve Atividade Saúde

() Servidores da Saúde () Assoc./Sindicatos de Profissionais com partic. área da Saúde () Hospitais ()

Assoc./Entid. sem fins lucrativos () Serviços de Saúde com fins lucrativos () Usuários Simples.

Juntar cópia da documentação comprobatória de vínculo com o segmento **(preenchimento obrigatório, com exceção para o segmento dos usuários simples e representantes da pessoa com deficiência)**.

Entidade:.....

Endereço:.....nº.....

Bairro..... CEP:.....

Fone :E-mail:.....

Declaro, sob pena da Lei, que minha inscrição não fere o disposto no § 1º - Art. 6 – Subseção 1 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Guairá de acordo com o Decreto 5099 de 08 de Março de 2018 (publicado no site: [http:// guaira.sp.gov.br/comissao/comissao/gerencia/1/](http://guaira.sp.gov.br/comissao/comissao/gerencia/1/)).

Guairá-SP,.....de.....de 202__.

Assinatura

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3331-4462 - Centro- CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

e-mail: conselhomunicipaldesaudeguaira@gmail.com



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7416 DE 10 DE MARÇO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.187.455,40 distribuídos as seguintes dotações:

01	05	01	ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA	
28.846.0002.0202.0000			Encargos Gerais do Município	
3.1.90.91.00			SENTENÇAS JUDICIAIS	46.068,15
01			TESOURO	
110		000	GERAL	
01	11	04	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
10.301.0021.2071.0000			Assistencia em Saude	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	970.172,52
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
301		022	INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - ESB	
10.301.0021.2070.0000			Assistencia em Saude	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.639.819,95
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
301		003	ATENÇÃO BÁSICA – ESTADO	
10.301.0021.2070.0000			Assistencia em Saude	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	531.394,78
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
301		026	IGM SUS PAULISTA INTEGRAL RES. 11/24	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 3.141.387,25

Anulação:

01	05	01	ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA	
28.843.0002.0200.0000			Encargos Gerais do Município	
3.2.90.21.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	-46.068,15



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
TERMO Municipal "Messias Cândido Faleiros"
AV. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



-46.068,15

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 10 de março de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7417 DE 10 DE MARÇO DE 2025

“Nomeia os membros para o Conselho Municipal de Saúde - CMS.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LOM 1774/1997 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde – CMS, de acordo com a Lei Ordinária Municipal 1774/1997 e suas alterações, em especial a LOM 2795/2017, para o biênio 2025/2026, conforme composição abaixo:

I- Representantes dos Profissionais de Saúde		
Segmento	Membros titulares	Suplentes
a- Nível superior	Tiago dos Santos Matos	Poliane Loise Capel
b- Nível médio	Ângela Maria Tavares Pereira	Juliano Galvão Rocha
c- Nível fundamental	Gustavo M. B. de Oliveira	Renildo C. da Conceição
II- Representantes da esfera Municipal		
Segmento	Membros titulares	Suplentes
Diretoria Municipal de Saúde	Cervantes da Silva Garcia	
	Marcelle C. Prado dos Santos	Ronize de Vasconcelos
	Wine C. de Barros Moura	Aparecida D. S. de Oliveira
III- Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde		
Segmento	Membros titulares	Suplentes
Santa Casa de Misericórdia de Guairá	Beatriz I. Mira Rodrigues	Laion Bruno E. de Brito
IV- Representantes de Usuários do SUS		
Segmento	Membros titulares	Suplentes
Entidades e Associação de Portadores de Deficiência APAE	Patrícia A. Garcia Aratani	Thainara M. Figueiredo
Entidade: Centro de Ação Social Nossa Sra. D'Aparecida	Laura Pacheco Spirlandelli	Caroline R. de C. Leandro
Usuários do SUS	Luiz Custódio Pereira Neto	



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 10 de março de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



DECRETO 7418 DE 10 DE MARÇO DE 2025

“Nomeia Comissão de Avaliação, e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída por **Simone Sampaio, Naiara Maria Borgheti do Carmo e Livea de Freitas Garcia**, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação referente ao Processo 225/2025, Pregão Eletrônico 102/2025 pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto os materiais escolares que comporão o kit escolar/2025.

Parágrafo Único - Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2.040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 10 de março de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2267
Ano 2025
Página 11 de 39

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Março de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7415 DE 07 DE MARÇO DE 2025

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART.8, DA LEI Nº 3245 DE 28/06/2024 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025. DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 07 de março de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2267
Ano 2025
Página 13 de 39

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Março de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO		
01 05 01	ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA		
Ficha: 102 04.123.0005.2015.0000	Administração Financeira		4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO		
01 11 04	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA		
Ficha: 460 10.301.0021.2069.0000	Assistencia em Saude		875.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO		
01 11 05	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA		
Ficha: 497 10.302.0021.2073.0000	Assistencia em Saude		300.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 502 10.302.0021.2073.0000	Assistencia em Saude		455.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO		
01 12 01	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BASICA E INCLUSÃO SOCIAL		
Ficha: 545 08.244.0014.2078.0000	Bloco de Proteção Social Básica		6.264,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.640.264,00



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2267
Ano 2025
Página 14 de 39

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Março de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



REDUÇÕES

LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO		
01 05 03	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO		
Ficha: 118	04.122.0004.2284.0000	Gestão Administrativa	-4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO		
01 11 04	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA		
Ficha: 452	10.301.0021.2069.0000	Assistencia em Saude	-1.630.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO		
01 12 05	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ficha: 611	08.244.0013.2084.0000	Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS-	
6.264,00			
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-1.640.264,00



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.319 DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Concede Férias Regulamentares ao servidor que especifica e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Idelson Ferreira de Freitas**, Mecânico, Padrão 13, Nível IIIE – da Diretoria de Administração e Planejamento, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/12/2021 a 07/12/2022 que serão gozados no período de 17/03/2025 a 05/04/2025.

Art. 2º - Ao servidor **João Lino Neto**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/04/2023 a 04/04/2024 que serão gozados no período de 17/03/2025 a 05/04/2025.

Art. 3º - A servidora **Julia Gabrielly Borges da Silva**, Chefe Administrativo, CCII – do Fundo Social de Solidariedade, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/04/2023 a 27/03/2024 que serão gozados no período de 17/03/2025 a 05/04/2025.

Art. 4º - A servidora **Leticia Conti Maiarotti**, Cirurgiã Dentista, Padrão 20, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024 que serão gozados no período de 17/03/2025 a 05/04/2025.

Art. 5º - Ao servidor **Marcio de Miranda**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024 que serão gozados no período de 17/03/2025 a 05/04/2025.

Art. 6º - Ao servidor **Muriel Zaneti de Carvalho**, Farmacêutico, Padrão 19, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/03/2022 a 04/03/2023 que serão gozados no período de 17/03/2025 a 05/04/2025.

Art. 7º - A servidora **Regiane Aparecida Furlan Ferreira**, Médica, Padrão 23, Nível IE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/01/2023 a 09/01/2024 que serão gozados no período de 19/03/2025 a 17/04/2025.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 8º - A servidora **Roseli Carmo Silva Porto**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IID – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 01/02/2025 que serão gozados no período de 19/03/2025 a 17/04/2025.

Art. 9 - A servidora **Simone Aparecida de Jesus Almeida**, Técnica de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/03/2023 a 03/03/2024 que serão gozados no período de 20/03/2025 a 03/04/2025.

Art. 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 12 de março de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.316 DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Designa Cinthia de Barros Rodrigues e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Cinthia de Barros Rodrigues**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, para entre os dias 10/03/2025 a 24/03/2025, exercer o cargo de Auditor Fiscal, Padrão 19, Nível IA – da Diretoria de Finanças, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo Rodrigo Ribeiro Ferraz, que encontra-se em gozo de férias, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 12 de março de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.317 DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Nomeia Marcelo Borba de Freitas no cargo de Chefe do Departamento de Cultura e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, **Marcelo Borba de Freitas**, com fundamento no art. 10, §1º, I da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, para a partir de 17/03/2025 exercer o cargo de Chefe do Departamento de Cultura, CCI – da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Anexo II - Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3159/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 12 de março de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos
Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.318 DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Exonera a servidora Vanessa de Carvalho Chaves Castro e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada **Vanessa de Carvalho Chaves Castro**, com fundamento no artigo 49, §1º, I, da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, a partir de 13/03/2025 do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Padrão 03, Nível 1A – da Zeladoria Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 12 de março de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.320 DE 12 DE MARÇO DE 2025

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

Considerando o ofício nº 13/2025 do Departamento Pessoal;

RESOLVE E DETERMINA:

Art. 1º - A instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no "art. 129 – São deveres do funcionário, entre outros condizentes com sua condição", da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, s.m.j., especificamente nos incisos "I – ser assíduo e pontual" e "XV – manter conduta com a moralidade administrativa", e no "art. 130 - Ao funcionário é proibido, entre outras atividades: especificamente no inciso "IV – deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada", em desfavor do público municipal A.A.S., estando sujeitas às penalidades previstas no artigo 137, Incisos: I (advertência), II (repreensão), III (multa), IV (suspensão), V (demissão), com aplicação dos Artigos 138 a 144, 147, 148, 150, 151, 152, 159 a 178, todos da LCM nº 2.040/2002.

Art. 2º - Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos seguintes servidores municipais: **Thiago Faria de Sousa, Jonatan Monteiro Braga e Meire Cristina de Sousa**, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos apresentados através do Ofício mencionado.

Art. 3º - A comissão terá competência para ouvir testemunhas, requisitar documentos, colher provas, fazendo a instrução processual e o relatório final, presidir audiências, efetuar citações, intimações e/ou notificações, praticando outros atos para cumprir ao fim pelo quais nomeados, garantindo sempre o direito constitucional de amplitude de defesa e contraditório, devendo as partes ser notificadas/citadas para todos os fins e efeitos de direito, inclusive para apresentar defesa escrita ou oral, indicar provas em favor de sua defesa, podendo comparecer acompanhado de advogado, sob pena de nomeação de defensor dativo, tudo sob pena de confissão e revelia.

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º - Para preservar o interesse público na presente investigação e os direitos constitucionais determino, desde já, o sigilo do nome dos servidores públicos, publicando-se apenas as iniciais de eventuais ex-servidores e servidores referidos.

Art. 6º - O prazo de conclusão do presente processo administrativo será de sessenta (60) dias, a contar da citação do funcionário acusado, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração e em caso de mais de um funcionário acusado o prazo previsto neste artigo será em dobro.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 7º - Findado a apuração dos fatos, deverá a Comissão nomeada emitir Relatório e encaminhar o Processo Administrativo para apreciação do Prefeito do Município de Guairá, autoridade competente para proferir a decisão final.

Art. 8º - Fica concedida aos membros da comissão processante a gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20% ao Presidente da Comissão e no percentual de 15% aos membros da mesma, do início ao fim dos trabalhos do procedimento disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º - Nos termos do artigo 219 do Código de Processo Civil, friso que a contagem de prazo em dias, computar-se-ão somente os dias úteis.

Art. 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 12 de março de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento Municipal De Trânsito

Notificação de Autuação



264490 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - GUAIRA (SP)

Data: 12/03/2025
Hora: 09:36:20

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Guairá localizado na RUA 8, n 221 GUAIRA SP, CEP: 14.790-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FWL1185	B0000026840	28/10/2024	665-3 2
DNF8D95	B0000026841	28/10/2024	520-7 0
DSP7C60	B0000026855	30/10/2024	762-5 2
GDT3F99	B0000026792	24/12/2024	734-0 0
EZP2C45	B0000026784	24/12/2024	659-9 2
FBH3H48	B0000026785	24/12/2024	676-9 0
DWZ8E79	B0000026786	24/12/2024	501-0 0
GDT3F99	B0000026666	24/12/2024	664-5 0
DWZ8E79	B0000026788	24/12/2024	734-0 0
EWA2C33	B0000026789	24/12/2024	734-0 0
EWA2C33	B0000026790	24/12/2024	520-7 0
GDT3F99	B0000026791	24/12/2024	520-7 0
EZP2C45	B0000026783	24/12/2024	763-3 2
DWZ8E79	B0000026787	24/12/2024	520-7 0
DFL3E54	B0000026836	24/12/2024	653-0 0
SVZ6D99	B0000026375	24/12/2024	605-0 2
SVZ6D99	B0000026373	24/12/2024	605-0 2
DFL3E54	B0000026793	24/12/2024	653-0 0
EXL9D30	B0000026835	24/12/2024	545-2 1
DOE8818	B0000024091	24/12/2024	520-7 0
DOE8818	B0000024090	24/12/2024	763-3 2
SVZ6D99	B0000026371	24/12/2024	605-0 2
TKW2H50	B0000026829	25/12/2024	520-7 0
DXQ6775	B0000024133	25/12/2024	518-5 1
BMQ4042	B0000024134	25/12/2024	518-5 1
DXB0451	B0000024135	25/12/2024	518-5 1
FGT2531	B0000024137	25/12/2024	520-7 0
EIZ6232	B0000024138	25/12/2024	518-5 1
FFR5550	B0000024139	25/12/2024	643-2 1
BMQ0095	B0000024140	25/12/2024	518-5 1
FRN4847	B0000024141	25/12/2024	518-5 1
DMP9310	B0000024142	25/12/2024	520-7 0
DMP9310	B0000024144	25/12/2024	734-0 0
CVV3786	B0000024023	25/12/2024	761-7 3



264490 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - GUAIRA (SP)

Data: 12/03/2025
Hora: 09:36:20

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
KQH1953	B0000024177	25/12/2024	518-5 1
EFF0795	B0000024179	25/12/2024	520-7 0
FMJ6D85	B0000026828	25/12/2024	520-7 0
SWK0A57	B0000026827	25/12/2024	520-7 0
FLM7F09	B0000026826	25/12/2024	518-5 1
DMP9310	B0000024143	25/12/2024	663-7 1
FMK4F89	B0000026817	25/12/2024	659-9 2
DQP3965	B0000024025	25/12/2024	518-5 1
CEW2F94	B0000026815	25/12/2024	518-5 1
CUM4D87	B0000026819	25/12/2024	520-7 0
CCY3F86	B0000026820	25/12/2024	518-5 1
FTM9410	B0000024176	25/12/2024	518-5 1
FVI9F75	B0000026833	25/12/2024	520-7 0
PNN5B47	B0000026832	25/12/2024	518-5 1
MQW1199	B0000026831	25/12/2024	518-5 1
DKT5C22	B0000026834	25/12/2024	518-5 1
EKJ0C02	B0000026830	25/12/2024	518-5 1
EFF1645	B0000024024	25/12/2024	520-7 0
BKS2B33	B0000026812	25/12/2024	761-7 3
DDM0C25	B0000026811	25/12/2024	761-7 3
BYI6H59	B0000026821	25/12/2024	520-7 0
ERP2B88	B0000026822	25/12/2024	518-5 1
ERP2B88	B0000026823	25/12/2024	653-0 0
FMK7F89	B0000026816	25/12/2024	518-5 1
JFI2358	B0000024060	26/12/2024	545-2 1
GZL7E24	B0000026764	26/12/2024	504-5 0
FTH7J14	B0000026761	26/12/2024	762-5 2
PHB0927	B0000024035	26/12/2024	763-3 2
HCD6G60	B0000026762	26/12/2024	520-7 0
FKK0510	B0000024059	26/12/2024	762-5 1
HCD6G60	B0000026763	26/12/2024	734-0 0
FWR5289	B0000023906	27/12/2024	545-2 1
FFR5327	B0000023907	27/12/2024	545-2 1
FTX5431	B0000023905	27/12/2024	545-2 1
RVJ6197	B0000026449	27/12/2024	545-2 1
GCU3H14	B0000026448	27/12/2024	554-1 2
FNPD55	B0000026445	27/12/2024	545-2 1
BPO8E84	B0000026450	27/12/2024	545-2 1
EMM0029	B0000023325	27/12/2024	545-2 1



264490 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - GUAIRA (SP)

Data: 12/03/2025
Hora: 09:36:20

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GGR1525	B0000021257	27/12/2024	545-2 1
GBG0123	B0000026446	27/12/2024	545-2 1
DTI5D23	B0000026876	27/12/2024	538-0 0
EVY5J94	B0000026837	27/12/2024	605-0 2
FUD8G05	B0000026878	27/12/2024	707-2 1
CTL7910	B0000024146	27/12/2024	659-9 2
EVY5J94	B0000026838	27/12/2024	518-5 1
DXR3746	B0000023909	27/12/2024	545-2 1
GVC8F14	B0000026877	27/12/2024	545-2 1
EWV4357	B0000024145	27/12/2024	659-9 2
FFR5899	B0000024061	27/12/2024	554-1 4
DBU2H03	B0000026824	27/12/2024	763-3 2
GGR4C96	B0000026447	27/12/2024	545-2 1
BKT9J66	B0000026825	27/12/2024	762-5 1
SYB4B41	B0000026444	27/12/2024	545-2 1
CTL7910	B0000024180	27/12/2024	734-0 0
FUD8G05	B0000026879	27/12/2024	659-9 2
FHZ4538	B0000023908	27/12/2024	545-2 1
EFF1883	B0000024062	27/12/2024	504-5 0
FWT4I35	B0000026765	27/12/2024	762-5 2
FPA1G83	B0000026766	27/12/2024	762-5 1
GGC0E32	B0000026767	27/12/2024	523-1 1
FWL1I85	B0000026839	28/12/2024	520-7 0
OLY1G25	B0000026799	28/12/2024	653-0 0
GBP2A70	B0000026796	28/12/2024	520-7 0
DJW9A09	B0000026843	28/12/2024	545-2 1
GBP2A70	B0000026795	28/12/2024	503-7 1
EMP7J10	B0000026794	28/12/2024	763-3 2
FFR5579	B0000024092	28/12/2024	763-3 2
BKA7C59	B0000026880	28/12/2024	653-0 0
DNF8D95	B0000026842	28/12/2024	665-3 2
GBP2A70	B0000026798	28/12/2024	734-0 0
BKA7C59	B0000026881	28/12/2024	545-2 1
ALU0616	B0000024228	28/12/2024	538-0 0
CFK4B91	B0000026844	28/12/2024	644-0 0
ELY7290	B0000024093	30/12/2024	520-7 0
ELY7290	B0000024098	30/12/2024	605-0 2
CSO0I31	B0000022561	30/12/2024	573-8 0
EDL2B39	B0000026800	30/12/2024	763-3 2



264490 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - GUAIRA (SP)

Data: 12/03/2025
Hora: 09:36:20

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ELY7290	B0000024095	30/12/2024	605-0 2
EMV4349	B0000024101	30/12/2024	763-3 2
ELY7290	B0000024096	30/12/2024	605-0 2
ELY7290	B0000024094	30/12/2024	605-0 2
ELY7290	B0000024097	30/12/2024	605-0 2
FIG3188	B0000024201	30/12/2024	762-5 1
FDD6D12	B0000026902	30/12/2024	734-0 0
SUW7C67	B0000026856	30/12/2024	554-1 4
MWF7397	B0000024202	30/12/2024	554-1 4
ELY7290	B0000024099	30/12/2024	584-3 3
GJK3G90	B0000026901	30/12/2024	573-8 0
FLU1013	B0000024100	30/12/2024	763-3 2
CQC5579	B0000024203	30/12/2024	762-5 1
HOW3H32	B0000026849	31/12/2024	518-5 1
BZR8D25	B0000026846	31/12/2024	659-9 2
STK9D40	B0000026882	31/12/2024	763-3 2
HOW3H32	B0000026848	31/12/2024	736-6 2
DNZ2508	B0000024183	31/12/2024	538-0 0
HDX1A42	B0000026845	31/12/2024	504-5 0
EWZ7884	B0000024181	31/12/2024	573-8 0
GFF2G71	B0000026847	31/12/2024	659-9 2
STK9D40	B0000026884	31/12/2024	520-7 0
EDL0F77	B0000026886	31/12/2024	653-0 0
STK9D40	B0000026885	31/12/2024	734-0 0
EFF1D22	B0000026850	01/01/2025	703-0 1
NFY9I20	B0000026891	01/01/2025	518-5 1
BJO5I69	B0000026887	01/01/2025	518-5 1
BJO5I69	B0000026888	01/01/2025	653-0 0
FSE6H37	B0000026889	01/01/2025	518-5 2
HPI4763	B0000024149	01/01/2025	521-5 2
HPI4763	B0000024150	01/01/2025	659-9 2
BAK7C59	B0000026894	01/01/2025	653-0 0
BAK7C59	B0000026895	01/01/2025	518-5 1
HCD6G60	B0000022563	01/01/2025	705-6 1
EFF1D22	B0000026890	01/01/2025	734-0 0
GZE3J71	B0000026519	03/01/2025	518-5 1
EWZ7F30	B0000026520	03/01/2025	573-8 0
BJQ1985	B0000024188	04/01/2025	545-2 1
FKB1091	B0000024187	04/01/2025	734-0 0



264490 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - GUAIRA (SP)

Data: 12/03/2025
Hora: 09:36:20

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FKB1091	B0000024186	04/01/2025	520-7 0
EPW6789	B0000024185	04/01/2025	519-3 0
EPW6789	B0000024184	04/01/2025	518-5 1
FKB1093	B0000024189	04/01/2025	545-2 1



Município de Guairá

Departamento Municipal De Trânsito

Notificação de Penalidade



264490 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - GUAIRA (SP)

Data: 12/03/2025
Hora: 10:35:18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na RUA 8, n 221 GUAIRA SP, CEP: 14.790-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
EYZ9B38	B0000026531	08/10/2024	554-1 4	195,23
FLU0626	B0000023808	08/10/2024	762-5 1	293,47
FZR3248	B0000023856	08/10/2024	762-5 1	293,47
DTP4F87	B0000026534	08/10/2024	554-1 4	195,23
FAY0121	B0000023858	08/10/2024	545-2 2	195,23
EAN6563	B0000023857	08/10/2024	554-1 4	195,23
QXP8B68	B0000026656	09/10/2024	554-1 4	195,23
BHC0G25	B0000026412	09/10/2024	762-5 2	293,47
GDL9A23	B0000026654	09/10/2024	659-9 2	293,47
EFF1355	B0000023809	09/10/2024	573-8 0	293,47
EFF1355	B0000023811	09/10/2024	734-0 0	130,16
EFF1355	B0000023810	09/10/2024	520-7 0	88,38
EJA0131	B0000026681	10/10/2024	605-0 2	293,47
HKO9982	B0000023860	10/10/2024	504-5 0	293,47
DZW3339	B0000023859	10/10/2024	504-5 0	293,47
SWD4H39	B0000025990	10/10/2024	705-6 1	293,47
STB5A02	B0000025991	10/10/2024	501-0 0	880,41
STB5A02	B0000025992	10/10/2024	511-8 0	880,41
CQO5762	B0000023861	10/10/2024	504-5 0	293,47
PXB2G24	26N43001038	10/10/2024	500-2 0	586,94
DZY7B57	B0000026436	11/10/2024	554-1 4	195,23
FRG2A99	B0000026435	11/10/2024	554-1 4	195,23
GDY4A81	B0000026535	11/10/2024	554-1 4	195,23
ECV3E09	B0000026537	11/10/2024	762-5 2	293,47
GFW5E87	B0000026538	11/10/2024	554-1 4	195,23
FPM2420	B0000023862	11/10/2024	672-6 1	195,23
CUD7D99	B0000026536	11/10/2024	762-5 1	293,47
NGY8G51	B0000026434	11/10/2024	762-5 1	293,47
GEW1609	B0000023548	12/10/2024	605-0 2	293,47
GEW1609	B0000023470	12/10/2024	705-6 1	293,47
GEW1609	B0000023472	12/10/2024	605-0 2	293,47
GEW1609	B0000023546	12/10/2024	605-0 2	293,47
GEW1609	B0000023550	12/10/2024	573-8 0	293,47
GEW1609	B0000023549	12/10/2024	768-4 1	130,16



264490 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - GUAIRA (SP)

Data: 12/03/2025
Hora: 10:35:18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
GEW1609	B0000023547	12/10/2024	605-0 2	293,47
FCV0J78	B0000025993	12/10/2024	527-4 1	2934,7
GEW1609	B0000023545	12/10/2024	573-8 0	293,47
GEW1609	B0000023475	12/10/2024	605-0 2	293,47
GEW1609	B0000023473	12/10/2024	605-0 2	293,47
GEW1609	B0000023099	12/10/2024	605-0 2	293,47
GEW1609	B0000023471	12/10/2024	583-5 0	195,23
GEW1609	B0000022999	12/10/2024	573-8 0	293,47
GEW1609	B0000023000	12/10/2024	573-8 0	293,47
GEW1609	B0000023100	12/10/2024	573-8 0	293,47
GEW1609	B0000023474	12/10/2024	573-8 0	293,47
CSO0932	B0000023735	13/10/2024	659-9 2	293,47
BPW3423	B0000023864	13/10/2024	540-1 0	195,23
DAO1D05	B0000026540	13/10/2024	737-4 0	293,47
EFF2104	B0000023667	14/10/2024	520-7 0	88,38
EFF2104	B0000023666	14/10/2024	573-8 0	293,47
EQH7B59	B0000026701	14/10/2024	605-0 2	293,47
ETN3A46	B0000026686	16/10/2024	763-3 2	293,47
EIB8053	B0000023668	16/10/2024	554-1 4	195,23
ETJ8I30	B0000026684	16/10/2024	763-3 2	293,47
FAF3J13	B0000026683	16/10/2024	736-6 2	130,16
EYZ7I61	B0000026682	16/10/2024	763-3 2	293,47
BKB6A10	B0000026461	16/10/2024	762-5 1	293,47
GGE9G32	B0000026460	16/10/2024	762-5 1	293,47
HNN6F19	B0000026459	16/10/2024	762-5 2	293,47
ETZ6196	B0000023903	16/10/2024	573-8 0	293,47
HFM8A30	B0000026330	16/10/2024	762-5 2	293,47
BWZ1551	B0000023814	16/10/2024	659-9 2	293,47
EXJ4907	B0000023812	16/10/2024	763-3 2	293,47
BWZ1551	B0000023813	16/10/2024	605-0 2	293,47
DWC0H07	B0000026329	16/10/2024	554-1 4	195,23
GGK5470	B0000023815	16/10/2024	573-8 0	293,47
GGK5470	B0000023816	16/10/2024	520-7 0	88,38
GGK5470	B0000023817	16/10/2024	734-0 0	130,16
JEM8308	B0000021425	16/10/2024	554-1 4	195,23
FBQ1J02	B0000026331	17/10/2024	554-1 4	195,23
EEB2603	B0000023445	17/10/2024	763-3 2	293,47
NPF0G06	B0000025994	17/10/2024	763-3 2	293,47
MUG9871	B0000023977	18/10/2024	659-9 2	293,47



264490 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - GUAIRA (SP)

Data: 12/03/2025
Hora: 10:35:18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
MUG9871	B0000023978	18/10/2024	607-6 0	293,47
MUG9871	B0000023976	18/10/2024	573-8 0	293,47
FUE7F95	B0000026510	20/10/2024	605-0 2	293,47
FUE7F95	B0000026508	20/10/2024	583-5 0	195,23
FQX9I60	B0000026512	20/10/2024	763-3 2	293,47
EQL4418	B0000023867	20/10/2024	768-4 1	130,16
FUE7F95	B0000026509	20/10/2024	734-0 0	130,16
EQL4418	B0000023866	20/10/2024	763-3 2	293,47
FUE7F95	B0000026511	20/10/2024	605-0 2	293,47
BLY3131	B0000023868	20/10/2024	763-3 2	293,47
STT1E30	B0000021934	21/10/2024	573-8 0	293,47
FNZ4I81	B0000026634	21/10/2024	763-3 2	293,47
ABY4199	B0000026514	21/10/2024	605-0 1	293,47
DXZ4120	B0000023716	21/10/2024	554-1 4	195,23
EGW7145	B0000023640	21/10/2024	736-6 2	130,16
EOW8H98	B0000026702	23/10/2024	734-0 0	130,16
RKT7C65	B0000026687	24/10/2024	555-0 0	130,16
DTQ4853	B0000023641	24/10/2024	763-3 2	293,47
AFU7324	B0000023642	25/10/2024	605-0 2	293,47
KFA7105	B0000023643	25/10/2024	605-0 2	293,47
EMD0F09	B0000026218	25/10/2024	763-3 2	293,47
EDL1B34	B0000026635	25/10/2024	519-3 0	293,47
DTQ4853	B0000023979	25/10/2024	546-0 0	130,16
OGR0C59	B0000026541	26/10/2024	546-0 0	130,16
EWZ7739	B0000023718	29/10/2024	504-5 0	293,47
BXD7900	B0000023669	30/10/2024	736-6 2	130,16
BXD7900	B0000023670	30/10/2024	520-7 0	88,38
EFF1J02	B0000026463	31/10/2024	736-6 2	130,16
DSS2C82	B0000026636	31/10/2024	546-0 0	130,16
DZV3999	26N43001042	31/10/2024	500-2 0	586,94
BZR0I04	26N43001044	31/10/2024	500-2 0	260,32
STJ9H04	B0000026545	01/11/2024	573-8 0	293,47
CDL1F84	B0000026544	01/11/2024	545-2 2	195,23
DTM8951	B0000023869	01/11/2024	768-4 2	130,16
EWf2G23	B0000026542	01/11/2024	734-0 0	130,16
EWL2043	B0000023870	01/11/2024	763-3 2	293,47
FNG1G62	B0000026657	02/11/2024	736-6 2	130,16
ETZ6375	B0000023737	03/11/2024	736-6 2	130,16
RME9J99	26N43001051	04/11/2024	500-2 0	586,94



Município de Guairá

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** - EDITAL Nº 18/2025, PROCESSO Nº 30/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025. **Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE (OVOS DE PÁSCOA)**. DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 13 de março de 2025, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 –Maracá–Guairá/SP ou pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no site <https://licitamaisbrasil.com.br/>. A disputa de lances será na data e horários, a seguir via internet no site <https://licitamaisbrasil.com.br/>, com abertura a saber: **dia 28 de março de 2025, às 09h00 para início da disputa**. Guairá/SP, 12 de março de 2025. Antônio Manoel da Silva Junior; Prefeito.



Município de Guará

Licitações e Contratos

Avisos

Município de Guará/SP - referente ao **Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 03/2025**. Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DE CULTURA. Fica a empresa **HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ 39.490.508/0001-50**, já qualificada no Contrato n.º 43/2024 notificada nos termos do art. 109, inciso I c.c artigo 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93 para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, justificativa acerca da inexecução parcial do Contrato n.º 43/2024, referente à Tomada de Preços n.º 15/2023, Empenho 150. Guará/SP, 12 de março de 2025. Camila Lourenço de Oliveira – Diretora de Compras.



Município de Guará

Licitações e Contratos

Avisos

Município de Guará/SP - referente ao **Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 04/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**. Fica a empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CNPJ 13.485.130/0001-03**, já qualificada na Dispensa n.º 01/2025, notificada nos termos do art. 157, da Lei 14.133/2021 para que se manifeste acerca da referida notificação, pela inexecução total da obrigação, especificamente pela não entrega dos itens que sagrou vencedora na Dispensa n.º 01/2025, para ulteriores decisões e tomadas de providências cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Guará/SP, 12 de março de 2025. Camila Lourenço de Oliveira – Diretora de Compras.



Município de Guará

Licitações e Contratos

Avisos

Município de Guará/SP - referente ao **Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 05/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**. Fica a empresa **GV COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 49.759.340/0001-90**, já qualificada na Dispensa n.º 01/2025, notificada nos termos do art. 157, da Lei 14.133/2021 para que se manifeste acerca da referida notificação, pela inexecução total da obrigação, especificamente pela não entrega dos itens que sagrou vencedora na Dispensa n.º 01/2025, para ulteriores decisões e tomadas de providências cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Guará/SP, 12 de março de 2025. Camila Lourenço de Oliveira – Diretora de Compras.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Adjucação/Homologação

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Torna público que, **ADJUD. E HOMOLOGA** a seguinte licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 93/2024 EDITAL N° 124/2024, PROCESSO N° 210/2024 SRP N° 74/2024** -. Objeto: **FERRAMENTAS DE JARDINAGEM**. adjudicando seus itens as empresas como segue: - **KASAFACIL FERRAGENS VARIEDADES E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** CNPJ: 46.238.211/0001-68- ITENS: 1, 2, 6, 12, 13, 22 e 25 no valor de R\$105.315,18; - **A.J. COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** CNPJ: 10.861.176/0001-91 ITENS: 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 20 e 24 no valor de R\$37.680,70; - **JHONATAS DE OLIVEIRA FREITAS** CNPJ: 39.488.554/0001-15 ITENS: 7, 15, 19, 21 e 23 no valor de R\$ 7.43,84. Total geral de R\$ 150.434,72. Os documentos estão disponíveis no site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/21/pregao-eletronico/>. Determino sua convocação para a assinatura das Atas de Registro de Preços. Guaíra/SP, 12 de março de 2025. Antônio Manoel da Silva Junior – Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Adjucação/Homologação

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Torna público que, **ADJUDICA-SE E HOMOLOGA-SE** a seguinte licitação na modalidade Concorrência Públ. Nº13/2024; Proc. Nº211/2024; Edital Nº125/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia construção de unidade básica de saúde – PORTE I através do programa NOVO PAC proposta nº 07639.7520001/24-012, à empresa: HD SOL. EM URBANIZAÇÃO LTDA – CNPJ nº39.490.508/0001-50, no valor global de R\$1.549.999,81. Documentos disponíveis no site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/15/concorrenca-publica/>. Nos termos do Item 17 do Edital, convoca-se a licitante vencedora para apresentação da Caução. Guaíra/SP, 12/03/2025. Antonio Manoel da Silva Junior – Prefeito.



Município de Guará

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicados da Vigilância Sanitária

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

01-Comunicado de Licença de Funcionamento

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'aparecida

CEVS: 351740601-873-000002-1-3

17406/329-2024 de 09/08/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 07/02/2025, o acima discriminado.

02-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Usina Açucareira Guará Ltda

CEVS: 351740601-107-000005-1-5

17406/174-2024 de 15/05/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 14/02/2025, o acima discriminado.

03-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Organização Farmacêutica Barbosa Ltda

CEVS: 351740601-477-000018-1-3

17406/015-2025 de 15/01/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 14/02/2025, o acima discriminado.

04-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Drogaria Ferreira Dias Ltda ME

CEVS: 351740601-477-000065-1-3

17406/004-2025 de 07/01/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 14/02/2025, o acima discriminado.

05-Comunicado de Licença de Funcionamento

Cristiane Silveira Borges 35137876852

CEVS: 351740601-960-000188-1-3

17406/133-2020 de 23/06/2020

Chefe do CVSM **DEFERE** em 14/02/2025, o acima discriminado.

06-Comunicado de Licença de Funcionamento

18.479.891 Aparecida Pereira Fortunato Silveira

CEVS: 351740601-960-000215-1-2

17406/536-2024 de 18/12/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 14/02/2025, o acima discriminado.

07-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento

Rodrigo Bittencourt Morsoleto ME

CEVS: 351740601-471-000045-1-0

17406/072-2025 de 21/02/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 24/02/2025, o acima discriminado.

08-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Santa Casa de Misericórdia de Guará

CEVS: 351740601-861-000002-1-3

17406/012-2025 de 10/01/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 25/02/2025, o acima discriminado.

09-Comunicado de Licença de Funcionamento

29.902.917 Priscila Regina Costa dos Santos

CEVS: 351740601-960-000151-1-3



17406/411-2018 de 19/09/2018

Chefe do CVSM **DEFERE** em 25/02/2025, o acima discriminado.

10-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Alteração da Razão Social

29.902.917 Priscila Regina Costa dos Santos

CEVS: 351740601-960-000151-1-3

17406/044-2025 de 30/01/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 25/02/2025, o acima discriminado.

11-Comunicado de Licença de Funcionamento

Clínica Médica Rafaela Mendonça de Medeiros Ltda

CEVS: 351740601-863-000299-1-2

17406/002-2025 de 03/01/2025

O Chefe do CVSM **DEFERE** em 25/02/2025, o acima discriminado.

12-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Cristiane Oliveira da Silva 33742835866

CEVS: 351740601-561-000604-1-0

17406/031-2024 de 25/01/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 25/02/2025, o acima discriminado.

13-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento (Estabelecimento)

Clínica Odontológica Rodrigues, Ruppenthal e Zancane Ltda

CEVS: 351740601-863-000242-1-0

17406/094-2024 de 19/03/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 25/02/2025, o acima discriminado.

14-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento (Equipamento Raios-X)

Clínica Odontológica Rodrigues, Ruppenthal e Zancane Ltda

CEVS: 351740601-863-000264-1-7

17406/094-2024 de 19/03/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 25/02/2025, o acima discriminado.

15-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica

Essencial Comércio e Serviços em Nutrição Ltda

CEVS: 351740601-562-000076-1-7

17406/003-2025 de 03/01/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 25/02/2025, o acima discriminado.

16-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica

Essencial Comércio e Serviços em Nutrição Ltda

CEVS: 351740601-562-000076-1-7

17406/028-2025 de 22/01/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 25/02/2025, o acima discriminado.

17-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-863-000077-1-4

17406/492-2024 de 18/11/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 25/02/2025, o acima discriminado.

18-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-863-000077-1-4

17406/493-2024 de 18/11/2024



Chefe do CVSM **DEFERE** em 25/02/2025, o acima discriminado.

19-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-863-000077-1-4

17406/494-2024 de 18/11/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 25/02/2025, o acima discriminado.

20-Comunicado de Licença de Funcionamento

Alberto Grupo Neto 40168326833

CEVS: 351740601-471-000305-0-3

17406/253-2021 de 02/09/2021

Chefe do CVSM **INDEFERE** em 25/02/2025, o acima discriminado, pois o estabelecimento não estava em funcionamento no local.

21-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Endereço

Alberto Grupo Neto 40168326833

CEVS: 351740601-471-000305-0-3

17406/417-2022 de 02/12/2022

Chefe do CVSM **INDEFERE** em 25/02/2025, o acima discriminado, pois o estabelecimento não estava em funcionamento no local.

22-Comunicado de Licença de Funcionamento

Maria Jose Bronca

CEVS: 351740601-472-000117-0-3

17406/569-2014 de 04/11/2014

Chefe do CVSM **INDEFERE** em 25/02/2025, o acima discriminado, pois havia outra empresa em funcionamento no local.

23-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Maria Jose Bronca

CEVS: 351740601-472-000117-0-3

17406/283-2020 de 09/11/2020

Chefe do CVSM **INDEFERE** em 25/02/2025, o acima discriminado, pois havia outra empresa em funcionamento no local.

24-Comunicado de Alteração de dados Cadastrais – Alteração da Razão Social

Maria Jose Bronca

CEVS: 351740601-472-000117-0-3

17406/284-2020 de 09/11/2020

Chefe do CVSM **INDEFERE** em 25/02/2025, o acima discriminado, pois havia outra empresa em funcionamento no local.

25-Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento

Valdemar Jaculi ME

CEVS: 351740601-561-000038-1-6

17406/219-2011 de 17/06/2011

Chefe do CVSM **INDEFERE** em 25/02/2025, o acima discriminado, conforme a Portaria CVS 1 de 05/01/2024, onde o CNAE 5611-2/02 estava isento de Licença Sanitária.

26-Comunicado de Licença de Funcionamento

Associação Lar

CEVS: 351740601-873-000003-1-0

17406/468-2024 de 04/11/2024

Chefe do CVSM **DEFERE** em 28/02/2025, o acima discriminado.



27-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento (Estabelecimento)

Paulo Eduardo Correa

CEVS: 351740601-863-000136-1-7

17406/097-2022 de 06/04/2022

Chefe do CVSM **DEFERE** em 28/02/2025, o acima discriminado, devido alteração de Pessoa Física para Pessoa Jurídica.

28-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento (Equipamento Raios-X)

Paulo Eduardo Correa

CEVS: 351740601-863-000169-1-8

17406/098-2022 de 06/04/2022

Chefe do CVSM **DEFERE** em 28/02/2025, o acima discriminado, devido alteração de Pessoa Física para Pessoa Jurídica.

29-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento (Equipamento Raios-X)

Paulo Eduardo Correa

CEVS: 351740601-864-000137-1-4

17406/098-2022 01 de 06/04/2022

Chefe do CVSM **DEFERE** em 28/02/2025, o acima discriminado, devido alteração de Pessoa Física para Pessoa Jurídica.

30-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-562-000071-1-0

17406/067-2025 de 20/02/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 28/02/2025, o acima discriminado, conforme a Portaria CVS 1 de 05/01/2024.

31-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-562-000073-1-5

17406/065-2025 de 20/02/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 28/02/2025, o acima discriminado, conforme a Portaria CVS 1 de 05/01/2024.

32-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento

Prefeitura do Município de Guaíra

CEVS: 351740601-562-000072-1-8

17406/066-2025 de 20/02/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 28/02/2025, o acima discriminado, conforme a Portaria CVS 1 de 05/01/2024.

33-Comunicado de Cancelamento da Licença de Funcionamento

Doniseti Osório Simão Guaíra ME

CEVS: 351740601-471-000074-1-2

17406/080-2025 de 28/02/2025

Chefe do CVSM **DEFERE** em 28/02/2025, o acima discriminado, pois não estava exercendo a atividade requerida.